

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

Processo nº 11202/2022
Projeto de Lei nº 156/2022
Autoria: Luiz Paulo Amorim

REDAÇÃO FINAL

Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação na forma do Art. 60, inciso IV da Resolução nº 2.060/2021, sobre o Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

1. RELATÓRIO

Trata-se da elaboração de redação final do Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, que tem por objetivo denominar “Reginaldo Souza dos Santos”, o mirante situado no bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória – ES”.

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno (Resolução 2.060 de 14 de setembro de 2021).

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionado à emenda modificativa.

Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para elaboração de redação final.

É o que cumpre relatar. Passo a redação.

Vitória, 26 de junho de 2023.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 156/2022

Ementa: Denomina “Reginaldo Souza dos Santos”, o mirante localizado no bairro Jesus de Nazareth, no município de Vitória/ES.

Art. 1º – Fica denominado “Mirante Reginaldo Souza dos Santos” o logradouro público localizado no final da Escadaria Adélia Barbosa Cordeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.842,82 e N = 7.752.826,21), no bairro Jesus de Nazareth.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania

